

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

Aos

Cotistas do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.227/0001-04 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar os titulares das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”) para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal**, nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), **a qual tem por objeto:**

1. Autorizar, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM 472, o Fundo a votar na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **PARQUE ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“AGE” e “PQAG”, respectivamente), inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.943/0001-72, convocada em 22 de maio de 2023, contrariamente à substituição da **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09 (“RB Capital”) pela **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, São Paulo/São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, como gestora da carteira do PQAG, com a consequente manutenção de todas as menções e referências à RB Capital no regulamento do PQAG.

2. Deliberar por orientar o Fundo a votar na AGE do PQAG, acerca da seguinte matéria:

(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.”

Solicitamos a manifestação de V.Sa., preferencialmente na forma da carta resposta anexa, **até o dia 20 de junho de 2023** (i) por meio de envelope digital; (ii) por meio do e-mail: ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com; ou (iii) por envio de carta física à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP.

A matéria de deliberação será aprovada pela maioria simples das Cotas dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas de emissão do Fundo, nos termos do Art. 20, §1º, inciso I, da Instrução CVM 472.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar na Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.¹

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal, nos termos do Art. 41, inciso I, da Instrução CVM 472, estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 35.652.227/0001-04 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 27 de junho de 2023

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

¹ **(a) Representação de Pessoas Físicas**: cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; **(b) Representação Pessoas Jurídicas**: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima; **(c) Representação de Cotistas Fundos de Investimento**: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. **(d) Procurações**: devem ser apresentadas (i) com firma reconhecida, ou (ii) assinada por ICP-Brasil, ou (iii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 05 de junho de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em **05 de junho de 2022** aos Cotistas do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.227/0001-04 (**Fundo**), manifesto meu voto em relação às deliberações abaixo, nos seguintes termos:

Escolher apenas uma das opções abaixo.

1. Autorizar, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM 472, o Fundo a votar na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **PARQUE ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“AGE” e “**PQAG**”, respectivamente), inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.943/0001-72, convocada em 22 de maio de 2023, contrariamente à substituição da RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade com sede na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09 (“**RB Capital**”) pela HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., empresa com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, c/jto 112 (parte), Itaim Bibi, São Paulo/São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, como gestora da carteira do PQAG, com a consequente manutenção de todas as menções no regulamento do PQAG.

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
- ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

2. Deliberar por orientar o Fundo a votar na AGE do PQAG, acerca da seguinte matéria:

(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.”

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
- ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
- ☐ Abstenho-me de votar.

[] Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: